



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1709, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias no dia 24 (VINTE E QUATRO) de Março de 2016.

Art. 2º - Fica mantida a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1710 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) EDIE SILVERIO DE OLIVEIRAMELO, matrícula 12890, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO CANTINEIRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2016.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1711 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARFIZA FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula 12980, cargo de APOSTILAMENTO SECRETÁRIA DO PREFEITO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2016.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1712 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARIA HELENA DA SILVA PIRES, matrícula 1570, cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 317](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 10 de Março de 2016
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano X

Nº 1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1696 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
200.000,00	

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
4030	INVESTIMENTO PARA MELHORAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO
10125	IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200.000,00	

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1697 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

«Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.»

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do §

1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 428.800,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
10283	CONTRIBUIÇÃO P/PARTIC. MUNICÍPIO ATIVIDADES AMVAP/AMM/CNM
33504100	CONTRIBUIÇÕES
180.000,00	

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
147.200,00	

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25% EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
4010	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
10150	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600,00	

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040	PROTEÇÃO INTEGRAL CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155	CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00	

TOTAL.....R\$ 428.800,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
04	ADMINISTRAÇÃO
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
10122	APOIAR ENTIDADES SOCIAIS DE MONTE CARMELO
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS
80.000,00	

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903000	MATERIAL DE CONSUMO
3.680,00	

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04	ADMINISTRAÇÃO

123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 18.520,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33904700 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
40.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 ADMINISTRAÇÃO
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA
33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
10150 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.600,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
100.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 URBANISMO
451 INFRAESTRUTURA URBANA
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
10149 INTERLIGAÇÃO DE BAIROS
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 180.000,00

TOTAL.....R\$ 428.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1698 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei

Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) MARIA DE FATIMA VILELA DE CASTRO, matrícula 17299, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2015.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1699, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza retorno de cessão de servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Artigos 159 e 27 da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza retorno de cessão da servidora SUELI APARECIDA FONSECA RAMOS, matrícula 438863, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISORA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Decreto de Cessão nº 1088 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Monte Carmelo, 04 de janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1700 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre Suplementação de dotações no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR de R\$961.748,00 (Novecentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e oito reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
17 SANEAMENTO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20550 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE
3190920 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 81.000,00

03 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
01 DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO
01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20390 GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 131.050,00

TOTAL.....R\$ 346.611,58

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20217 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROFESSORES, SUPORTE PEDAGÓGICO E ENSINO
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20217 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROFESSORES, SUPORTE PEDAGÓGICO E ENSINO
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.851,06

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20242 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 45.058,80

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03 MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS
20246 MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA
20350 GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 42.651,72

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
40 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
4040 PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

20155 CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20392 PROMOÇÃO À PRODUÇÃO VEGETAL
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 650,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20392 PROMOÇÃO À PRODUÇÃO VEGETAL
33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20392 PROMOÇÃO À PRODUÇÃO VEGETAL
33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20392 PROMOÇÃO À PRODUÇÃO VEGETAL
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 500,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 AGRICULTURA
606 EXTENSÃO RURAL
4020 FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
20399 APOIAR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS/PRIVADAS C/ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA
33904100 CONTRIBUIÇÕES 80.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 7.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
04 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
4035 INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO
20490 PROMOVER SERVIÇOS EM TRÂNSITO E TRANSPORTE
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 128.900,00
TOTAL.....R\$ 346.611,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 11 de Fevereiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Monte Carmelo, 25 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1707 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre Suplementação de dotações no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1137, de 20 de dezembro de 2013, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR de R\$150,00 (Cento e cinquenta reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
17	SANEAMENTO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20552	INVESTIR NA CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES	
3390330	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
17	SANEAMENTO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20550	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE	
3390930	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 01 de Fevereiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Hamilton Mendes de Souza
Diretor do DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1708 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.611,58 (Trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e onze reais, cinquenta e oito centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20105	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20185	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80.000,00

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20230	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20230	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.851,06

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
4010	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS	
20249	DISTRIBUIR MATERIAL DIDÁTICO - PEDAGÓGICO	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	65.058,80

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20350	GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	
31900400	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20350	GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	
31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	41.651,72

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
4040	PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
20155	CONSELHO TUTELAR DE MONTE CARMELO	
31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00

17	SANEAMENTO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS COM RESPONSABILIDADE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20550	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO DMAE	
3390920	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.777,93

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
10	GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4080	SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA	
20560	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	871.970,07

TOTAL.....961.748,00

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
10	GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4080	SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA	
20560	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390300	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
10	GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4080	SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA	
20560	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3390920	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	90,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
10	GESTÃO OPERACIONAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4080	SANEAMENTO BÁSICO COM QUALIDADE DE VIDA	
20568	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3390360	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	658,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10128	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM BREJÃOZINHO	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10129	ELIMINAÇÃO DE MAU CHEIRO - ETE NO BAIRRO SANTA RITA	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10297	AMPLIAÇÃO DA REDE PLUVIAL NO BAIRRO VILA NOVA - RUA JOSÉ AVELINO	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10302	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
4490520	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10304	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10306	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10311	CONSTRUÇÃO DE ETE - BAIRRO MANSÕES FIDALGAS	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10313	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10314	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DE TEJUCO	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

03	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
01	DMAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO	
15	GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
4085	INVESTIMENTO EM SANEAMENTO P/ MELHORAR SAÚDE DA POPULAÇÃO	
10317	CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO EM SERRINHA	
4490510	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

TOTAL.....961.748,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo - MG, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Hamilton Mendes de Souza
Diretor do DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1701, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

"Regulamenta a Lei 1285 de 09 de Dezembro de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a nomenclatura dos cargos de referida Lei para fins de processamento de folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º. Os cargos de Instrutor de Esportes do quadro geral de provimento efetivo da Prefeitura, descritos no Art. 5º da Lei 1285 de 09 de Dezembro de 2015, para fins de folha de pagamento passa a ser denominado: Instrutor de Esportes I.

Art. 2º. Os cargos de Instrutor de Esportes do quadro de magistério descrito no Art. 1º e 2º da Lei 1285 de 09 de Dezembro de 2015, para fins de folha de pagamento passa a ser denominado: Instrutor de Esportes II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Monte Carmelo, 04 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1702 DE 10 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.942,91 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais, noventa e um centavos) destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
35	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL SAÚDE	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20300	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.942,91

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
2	0319 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL	
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00

TOTAL.....R\$ 19.942,91

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20305	PROMOÇÃO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	7.942,91

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MONTE CARMELO	
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
4005	SAÚDE INTEGRAL E HUMANIZADA PARA TODOS	
20319	PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ESPECIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	12.000,00

TOTAL.....R\$ 19.942,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1703 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Aposenta servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado (a) conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o servidor (a) LUIZ GAMA DE CASTRO, matrícula 15881, cargo de SERVENTE DE OBRAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2016.

Monte Carmelo, 11 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1704 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

"Altera a redação do inciso I do art. 6º do Decreto nº 1594 de 13 de agosto de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CARMELO/MG no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do art. 6º do Decreto nº 1594 de 13 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I - apresentação de projeto paisagístico e publicitário à Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos para aprovação prévia. Caso seja necessário, esta Secretaria poderá solicitar análise ambiental à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente.

(...)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1705 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 101.577,83 (Cento e um mil, quinhentos e setenta e sete reais, oitenta e três centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20117	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDES	
31717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	69.577,83

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20185	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	14.000,00

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
4020	FORTELECIMENTO DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	
20400	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00

TOTAL.....R\$ 101.577,83

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
4001	GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA	
20117	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIDES	
33704100	CONTRIBUIÇÕES	37.418,40

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15	URBANISMO	
452	SERVIÇOS URBANOS	
4070	CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA	
20485	PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.159,43

02	MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO	
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
4035	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO	
10149	INTERLIGAÇÃO DE BAIRROS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000,00

TOTAL.....R\$ 101.577,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 25 de Janeiro de 2016.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Sebastião Cassiano de Oliveira
Controlador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1706, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza cessão de servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os Artigos 159 e 27 da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 62.1.3.0465/2011, de mútua cooperação, que entre si estabeleceram o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e o Município de Monte Carmelo.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a cessão, do servidor LUIZ GONZAGA ROSA, matrícula 12971, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTE CARMELO-MG, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2016, com ônus para os cofres públicos municipais.